

PROCURADOR - PROMOÇÃO

Lista	Classif	Nome	Cargo	1º turno	Indicação alternada	Indicação complementar	Início/Entrada	Início/Carreira	Início/Cargo	PM - 7º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	PM - 8º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	PM - 10º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	PM - 11º PROCURADOR DE JUSTIÇA DE INTERESSES PESSOAIS COLETIVOS	PM - 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL	PM - 3º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL
II	648	RODRIGO ALVES DE ARAUJO PIUSA	1º PJ DE LIMERA				01/09/2012	22/05/2006	01/11/2013	x	x	x	x	x	x
II	685	DANIEL SANTERINI CHAUDO	1º PJ DE GUARULHÁ				01/06/2013	12/09/2003	01/11/2018	x	x	x	x	x	x
II	1019	REINALDO IORINETO	12º PJ DE MOGI DAS CRUZES				01/08/2019	22/01/2016	01/08/2019	x	x	x	x	x	x

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL
Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 05/12/2022

Processo n.º 073/22 – DG/MP
Interessado: SAAET – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA.

Assunto: Despesas com uso de água encanada e rede de esgoto - Interior.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor SAAET – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA, para pagamento de despesas com contas de água encanada e rede de esgoto em dependências do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 05/12/2022

Processo n.º 290/22
SEI n.º 29.0001.0220333.2022-15

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, para a prestação de serviços especializados com o objetivo de viabilizar o acesso dos usuários do Ministério Público aos sistemas processados no ambiente de “mainframe” da companhia.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, a decisão de dispensa de licitação declarada pelo Diretor-Geral (8332547), com fulcro no inciso XVI, do artigo 24 da referida Lei Federal, em favor de COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, para a prestação de serviços especializados com o objetivo de viabilizar o acesso dos usuários do Ministério Público aos sistemas processados no ambiente de “mainframe” da companhia.

Despacho do Diretor-Geral, de 02/11/2022

Processo n.º 267/2022 DG/MP
Código Único: 2022088938-2

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com emprego de mão de obra própria e integral fornecimento de peças e demais materiais, em um elevador hidráulico da marca Sumronter, instalado nas dependências do MPSP na cidade de Taubaté.

Em face dos elementos constantes dos autos, com fundamento no inciso VII do artigo 2º do Ato n.º 045/2003-PGJ, de 15 de maio de 2003, e com fundamento no item 1 da alínea b do inciso III do art. 75 da Lei Complementar n.º 734/93; e também nos incisos I e XVI, do artigo 8º, da Resolução n.º 1.470/2022-PGJ, de 29 de abril de 2022, alterada pela Resolução n.º 1.479/2022-PGJ, de 23 de maio de 2022, homologo, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, os atos proferidos pela Senhora Pregoeira no Pregão Eletrônico n.º 070/2022, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, anexada aos autos, em favor da empresa Elton Santos Barbosa, relativamente ao item único. A interessada fica convocada a, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação a ser realizada por meio de publicação no Diário Oficial, assinar digitalmente o termo de contrato resultante deste certame, nas condições constantes da Seção X do Edital correspondente, observado o disposto no seu subitem 2, atentando-se ainda para as disposições constantes da Seção XIII, que trata da garantia de execução contratual.

Despacho do Diretor-Geral, de 10/11/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Processo n.º 266/21 – DG/MP – Contrato n.º 134/21 (Processo SEI n.º 29.0001.0201039.2021-66).

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Hiperáguia Comercial Ltda. – ME.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato acima, nas condições a seguir: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 3 meses, com término previsto para o dia 28/02/2022. Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Original, cujos teores não tenham sido alcançados por este instrumento.

Despacho do Diretor-Geral, de 22/11/2022

TERMO DE CONTRATO
Processo n.º 286/21 – DG/MP – Contrato n.º 112/2022 (SEI 29.0001.0116473.2022-62)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: PCS Obras e Locações Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, conservação, reformas pontuais e pequenos serviços de engenharia nos imóveis ocupados pelo contratante, com fornecimento de mão-de-obra, conforme relação de localidades fornecidas.

Valor do Contrato: R\$ 1.095.768,74.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 006/2022.

Vigência: 08 meses, contados a partir do 1º dia útil após a assinatura digital do último signatário.

UGO: 27.00.10; UGE: 27.01.01 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

PTRES: 270112; Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais; Fonte 001.001.001.

Elemento 339039.79 – Conservação e Manutenção de Imóveis.

Data de Assinatura: 02/12/2022

Despacho do Diretor-Geral, de 25/11/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Processo n.º 284/20 – DG/MP – Contrato n.º 101/20 (Processo SEI n.º 29.0001.0066382.2020-54).

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Maxitech Controle de Acesso Ltda. – ME.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato acima, nas condições a seguir: Fica acrescido, ao objeto do Contrato supra, a partir do mês de novembro, 1 portão deslizante automático, marca Garen, e 02 portas de garagem automáticas (sistema de enrolar), a serem instaladas em localidades de acordo com o descrito em contrato. Os acréscimos representam um impacto de 13,23% no valor do Contrato, que passa a ser de R\$ 90.880,00. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais um período de 12 meses, a partir de 10/12/2022 até 09/12/2023. Fica mantido o valor atual da contratação em R\$ 8.390,00, resultando em R\$ 100.680,00 o valor total deste Termo Aditivo. Fica ainda determinado que a contratada deverá providenciar, no prazo de 05 dias corridos a contar da assinatura digital do último signatário deste termo de aditamento, a complementação da garantia oferecida por força deste pacto. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais

cláusulas e condições do Contrato Original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Despacho do Diretor-Geral, de 29/11/2022

TERMO DE CONTRATO
Processo n.º 275/22 – DG/MP – Contrato n.º 124/2022 (SEI 29.0001.0194235.2022-53)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Atenas Elevadores Ltda.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com integral fornecimento de peças e materiais correlatos, em 01 equipamento de transporte de passageiros, do tipo plataforma hidráulica, de 02 paradas.

Valor do Contrato: R\$ 4.200,00, sendo R\$ 350,00 para o presente exercício, e o restante à conta da dotação orçamentária do próximo exercício.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 058/2022.

Vigência: 12 meses, contados a partir de 15/12/2022 até 14/12/2023.

UGE: 27.01.01 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais.

Elemento 339039.80 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos.

Despacho do Diretor-Geral, de 01/12/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Processo n.º 280/21 – DG/MP – Contrato n.º 141/21 (Processo SEI n.º 29.0001.0231956.2021-89).

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato acima, nas condições a seguir: Fica o contrato acima indicado prorrogado por mais um período de 12 meses, a partir de 03/12/2022 até 02/12/2023. Fica estabelecido o valor anual em R\$ 1.254,00. Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Original, e de seus aditamentos, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo.

Despacho do Diretor-Geral, de 02/12/2022

Processo n.º: 312/18 DG – Apartado Magi System
SEI n.º 29.0001.0055319.2022-86

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Aquisição de mouse pads e filtros de linha.

Em face dos elementos constantes dos autos e no uso das atribuições legais que me são conferidas, DETERMINO que a empresa MAGI SYSTEM COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 11.609.176/0001-61, seja NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, por meio de publicação veiculada no Diário Oficial do Estado, bem como envio de correspondência eletrônica, acerca da possibilidade da aplicação da sanção administrativa de multa, com fundamento nos artigos 3º e 6º da Resolução n.º 308/03 – PGJ e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, no valor total de R\$2.795,63 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme cálculos realizados pelo Centro de Finanças e Contabilidade, face ao atraso de 112 (cento e doze) dias na entrega dos filtros de linha representados pela Nota de Empenho n.º 2019NE01502, e de 919 (novecentos e dezenove) dias em relação ao atraso na entrega dos pad mouses objeto da Nota de Empenho n.º 2019NE01501, ambos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 044/2019, dando-lhe ciência desta decisão e concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para que, caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA.

Despacho do Diretor-Geral, de 02/12/2022

Processo n.º 035/2022-FED
Código Único n.º: 20220664417

Assunto: Aquisição de módulos de memória para computador, destinados a atender às necessidades da Instituição.

Tendo em vista a constatação de erro material, conforme ENCAMINHAMENTO CFC AT 8573749, RETIFICO o item 02 do despacho 8119690, na parte onde constou "...itens 02 e 03 em favor de BELA BELI STORE LTDA.", a fim de que passe a constar: "...itens 03 e 04 em favor de BELA BELI STORE LTDA."

Despacho do Diretor-Geral, de 02/12/2022

Processo n.º 055/2022 – FED
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Aquisição de refrigeradores, destinados a atender às necessidades da Instituição.

Código único: 2022097000-9

Em face dos elementos constantes dos autos e com fundamento no inciso XVI do artigo 8º da Resolução n.º 1.470/2022-PGJ, de 22 de abril de 2022, posteriormente alterada pela Resolução n.º 1.479/2022-PGJ, de 23 de maio de 2022 e no item 1 da alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGO, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, os atos proferidos pelo Senhor Pregoeiro no Pregão Eletrônico n.º 067/2022, de acordo com a Ata de Sessão Pública destes autos, na seguinte conformidade: os itens 1 e 2 a favor da empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI.

Despacho do Diretor-Geral, de 02/12/2022

Processo n.º 278/2022-DG/MP
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com integral fornecimento de peças e materiais correlatos, sem qualquer exceção e sem ônus adicional para o MPSP, em 01 (um) elevador de passageiros (número de máquina: 37NP3041), modelo GEN2, de 06 (seis) paradas (2 subsolos, térreo e mais três andares), com capacidade para até 08 (oito) passageiros ou 630kg, fabricado pela empresa Otis e instalado no edifício que abriga as dependências do Ministério Público do Estado de São Paulo, na Avenida das Esmeraldas, n.º 877, Cep.: 17516-000, Jardim Tangará, Marília, SP.

Em face dos elementos constantes dos autos, com fundamento no item 1, da alínea "b", do inciso III, do artigo 75, da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993; nos incisos I e XVI, do artigo 8º, da Resolução n.º 1.470/2022-PGJ, de 29 de abril de 2022, alterada pela Resolução n.º 1.479/2022-PGJ, de 23 de maio de 2022; bem como no inciso VII, do artigo 2º, do Ato n.º 45/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, HOMOLOGO, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, os atos proferidos pela Senhora Pregoeira no Pregão Eletrônico n.º 071/2022, em consonância com a Ata de Realização de Pregão Eletrônico anexa (SEI n.º 8426987), em favor da empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA EPP.

A interessada fica convocada para assinar eletronicamente o termo de contrato, nas condições constantes do subitem 2, da Item X, do Edital correspondente.

Despacho do Diretor-Geral, de 06/12/2022

Processo n.º 050/22-FED
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Aquisição de 07(sete) licenças de uso do software Adobe Creative Cloud for Teams - (Subscription), 01(uma) licença do software Adobe Stock Other e 01 (uma) licença de uso do software Acrobat ProDC For Teams destinadas à Diretoria de Sistemas da Informação, Núcleo de Comunicação Social e Gaema Piracicaba.

Código único: 2022105132-1

Em face dos elementos constantes dos autos e com fundamento no inciso XVI do artigo 8º da Resolução n.º 1.470/2022-PGJ, de 22 de abril de 2022, posteriormente alterada pela Resolução n.º 1.479/2022-PGJ, de 23 de maio de 2022 e no item 1 da alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGO, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, os atos proferidos pelo Senhor Pregoeiro no Pregão Eletrônico n.º 080/2022, de acordo com a Ata de Sessão Pública destes autos, na seguinte conformidade: os itens 1, 2 e 3 a favor da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Procuradoria Geral de Justiça
Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 5-12-2022

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da L.C. 180/78, Priscila de Souza Oliveira, matr. 6283, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor do MP, Ref. CC-02, da Tab. II, do Anexo VI, instituída pela L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, em vaga decorrente da exoneração de Adriana Perez Felipim, ficando fixada a gratificação inerente ao cargo;

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/78, e à vista de habilitação em concurso público homologado em 15/9/2016 e prorrogado conforme publicação no D.O. de 17/8/2018, a aprovada em concurso público abaixo relacionada, constante da Lista de Classificação Especial de Pessoas com Deficiência, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Rodolfo Brambilla de Camargo;

- Área Regional do Vale do Ribeira
Lista Especial de Classificação de Pessoas com Deficiência Classificação, Nome, Documento 1, Laís Ribeiro Pereira, ****675*.

Diretoria Geral

Despachos do Diretor-Geral de 21-11-2022

Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados SEI:

Ezidorius Hatlas de Lima Luciano, 29.0001.0091480.2022-44; Magali de Macedo Brandão, 29.0001.0089097.2022-74; de 29-11-2022

Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados SEI:

Alice Hiromi Kobayashi Ramos, 29.0001.0087778.2022-88; Amanda Varzea Boturão, 29.0001.0085780.2022-05; Ana Beatriz Milo Serra Pucci, 29.0001.0086177.2022-53; Ana Lúcia Fernandes, 29.0001.0091360.2022-83; Bruna Cristina de Oliveira, 29.0001.0104990.2022-91; Carlos Dyego Ciabatari Sala, 29.0001.0085308.2022-42; Cristiano Rufino Ferreira, 29.0001.0090365.2022-79; Daina Bergman Franzon, 29.0001.0093630.2022-97; Daniele Sewa Watanabe, 29.0001.0091245.2022-84; Deise Rosa de Almeida, 29.0001.0088210.2022-64; Eduardo de Marco, 29.0001.0087173.2022-30; Frederico Guardini Binhotto, 29.0001.0091392.2022-92; Geresa Pires Holtz Santos Alvim, 29.0001.0089688.2022-25; Gustavo Lázaro Pereira, 29.0001.0088693.2022-21; Jamile Rodrigues Bonini, 29.0001.0091849.2022-72; Janaina Isabelle Desirée Bacelar, 29.0001.0159337.2022-41; Jéssica de Azevedo Meneghelo, 29.0001.0090569.2022-03; João Marcos Okiyama, 29.0001.0090079.2022-41; Júlio Trevisan Galdeano, 29.0001.0085412.2022-47; Karla Gonzalez Nagase, 29.0001.0085829.2022-40; Karina Amaral Anheschivich, 29.0001.0091257.2022-51; Lara Duarte Santos Boaventura Andrade, 29.0001.0085122.2022-20; Leo Satoshi Ando, 29.0001.0089697.2022-73; Leonardo Duó, 29.0001.0089830.2022-71; Livia Matsubara Yagi, 29.0001.0085645.2022-61; Marcia Elena Perim, 29.0001.0087978.2022-23; Marcia Nagai Anno, 29.0001.0085718.2022-30; Marcos Kazuo Fogaça Fujikawa, 29.0001.0083562.2022-42; Ricardo Ridolfi de Souza, 29.0001.0090547.2022-15; Shamasche Sharon Eurico Gonçalves Camargo, 29.0001.0088822.2022-30; Suhelen Camargo Martins, 29.0001.0088599.2022-37; Tânia Maria Clemente Tiritan, 29.0001.0088618.2022-09; Uly Berbet Porto Tognolo, 29.0001.0085118.2022-31; Vanessa Guimarães de Macedo Fernandes, 29.0001.0087705.2022-22;

de 2-12-2022

Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados SEI:

Laís Acquaro Lora, 29.0001.0088314.2022-69; Luiz Carlos da Silva, 29.0001.0089327.2022-72.

Centro de Gestão de Pessoas
Portarias da Diretoria de 1-12-2022

Concedendo a Paulo Drimel Filho, matr. 2453, o 5º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de 10/10/2022;

(Republicada por necessidade de retificação, D.O. de 3/12/2022)

de 6-12-2022

Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:

1º adicional: 3/10/2022: Rodrigo Flavio dos Santos, matr. 8900; 4/10/2022: Bruno Rodrigues Fanti, matr. 8859; Daniel Galvão Ribeiro, matr. 8603; Varioni Rodrigues dos Santos, matr. 8794; 6/10/2022: Juliano Alves dos Santos, matr. 8927; 7/10/2022: Fabio Villiger Thomaz da Rosa, matr. 8886; Mariane Carvalheiro Rossetto, matr. 8669; 8/10/2022: Barbara Manuel Lemes, matr. 8907; Estela Massami Hayashi, matr. 8891; 9/10/2022: Elen Fagundes Alves, matr. 8932; Fernanda Trambaioli Resende, matr. 8919; 10/10/2022: Ana Paula Veiga Pierini, matr. 8829; Carlos Gustavo Mendes Gonzalez, matr. 8883; Jacyara Fernanda Soares Merloti, matr. 8855; 12/10/2022: Alessandra Tolentino Tornelli, matr. 8583; 14/10/2022: Irys Zeferino Luchiani, matr. 8842; 15/10/2022: Cristina de Oliveira Carvalho, matr. 8880; Gabriela Fortes Gonçalves, matr. 8833; 18/10/2022: Paulo Mota Capuchinho, matr. 8906; 2º adicional: 3/10/2022: Rafael de Souza Brito Ribeiro, matr. 6956; 5/10/2022: Mauro Leonardo Forato Pires, matr. 6946; 7/10/2022: Eduardo Pollis de Faria Neves, matr. 5411; 10/10/2022: Vania Cristina Rosa Pareschi Andre, matr. 6220; 5º adicional: 29/10/2022: Rita de Cássia dos Santos, matr. 1758; 6º adicional: 3/10/2022: Valdirnei Ribeiro, matr. 2103; 6/10/2022: Valeria Gomes dos Santos Borges, matr. 961; 8º adicional: 5/10/2022: Derli Siqueira, matr. 262947.

Apostilas da Diretora de 6-12-2022

Lavradas nos títulos de nomeação dos servidores, alterando seus nomes:

Ana Paula Alberto, matr. 7094, para Ana Paula Alberto Grandino; Andréa de Albuquerque Lima Martins Braulio da Costa, matr. 7245, para Andréa de Albuquerque Lima Martins Braulio.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 01/12/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.196/13, art. 193, I, da Lei n.º 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021.40), a

Alice Hiromi Kobayashi Ramos, matrícula n.º 11283, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 22/11/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI n.º 29.0001.0254721.2022-23, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 01/12/2022;

Humberto Ramos de Oliveira, matrícula n.º 7233, 35 (trinta e cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 18/11/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI n.º 29.0001.0252080.2022-35, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 01/12/2022;

Luciana Arakaki, matrícula n.º 10031, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 16/11/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI n.º 29.0001.0251892.2022-67, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 01/12/2022;

Luciana Arakaki, matrícula n.º 10031, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 16/11/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI n.º 29.0001.0251892.2022-67, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 01/12/2022;

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 6 de dezembro de 2022

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, as Defensoras Públicas, abaixo indicadas, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

03/12/2022- Andreia Castilho Nami Haddad Barreto
04/12/2022- Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira
09/12/2022- Aline do Couto Celestino
10/12/2022- Maira Ferreira Tasso
11/12/2022- Bruna Simoes

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 6 de dezembro de 2022.

Tomando sem efeito o Ato de 18/11/2022, publicado no DOE 19/11/2022 que convocou, com fundamento no art.19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública MARINA NEVES DE CAMPOS MELLO para, com prejuízo de suas atribuições, participar do curso Aprimoramento de Gestão em Desenvolvimento Humano, realizado nos dias 21, 22 e 23/11, das 9h às 17h, no auditório do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado, localizado na Rua Boa Vista, 200, térreo, Centro, São Paulo.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 06/12/2022

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 16/12/2022, Renata Groetaers Dos Santos - 13ª Defensoria da Unidade Santo Amaro

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 16/12/2022, Renata Groetaers Dos Santos - 29ª Defensoria da Unidade Santo Amaro

Autorizando, com fundamento no artigo 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº. 139, de 06 de novembro 2009, a Defensora Pública Gabriele Estabile Bezerra para, com prejuízo das demais atribuições ordinárias, atuar em demanda de tutela coletiva, afeta à sua atribuição, referente ao processo 1065408-87.2015.8.26.0100, no dia 11-01-2023.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 06-12-2022

Considerando o Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 13-09-2022, publicado no DO de 14-09-2022, que abriu prazo de inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos interessados em atuar da defesa em execução da pena de multa e estipulou sua vigência, com possibilidade de prorrogação; Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolvem:

Artigo 1º. Prorrogar a designação das Defensoras e Defensores Públicos que atualmente exercem a atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação nas Varas das Execuções Criminais da Capital, Ribeirão Preto e de Presidente Prudente, que continuarão fazendo jus à gratificação nos termos do artigo 6º, III, c.c. o artigo 7º, I, ambos da Deliberação CSDP nº 340/17, no período de 22 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023:

Flavia Stringari Machado
Luana Barbosa Oliveira
Pedro Naves Magalhães
Ricardo Lobo da Luz
Thais Guerra Leandro

Artigo 2º. A Defensora e o Defensor Público designado deverá observar o Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 13-09-2022, publicado no DO de 14-09-2022.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor a partir de 22 de dezembro de 2022.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 06/12/2022

Abre prazo de inscrições para o preenchimento de 05 (cinco) vagas complementares para atuação de Defensoras e Defensores Públicos interessados em atuar da defesa em execução da pena de multa

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI nº. 3150, que reconheceu a natureza penal da multa mesmo após o trânsito em julgado da condenação;

Considerando a alteração feita pela Lei 13.964/19 no artigo 51 do Código Penal, indicando que o juízo de execução criminal é o competente para a execução de pena de multa;

Considerando que o artigo 81-A, da Lei de Execução Penal dispõe que cabe à Defensoria Pública a defesa nos necessitados na execução penal;

Considerando o novo entendimento do Tema 931 do STJ, permitindo a extinção da punibilidade independentemente do pagamento da multa para hipossuficientes, e a edição da Resolução n.º 1.511/2022-PGJ-CGMP, que determina e possibilita a extinção da pena de multa para hipossuficientes;

Considerando que, diante de quadro, as Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal da Capital lidam, atualmente, com volume de intimações e decisões do sistema de justiça local que exigem atuação destacada para a defesa de pessoas hipossuficientes executadas para o pagamento da multa;

Considerando que as Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal da Capital concordam com o destaque temporário de defensoras e defensores para a realização da defesa na execução da pena de multa;

Considerando tratar-se de atividade de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, nos termos do artigo 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar Estadual nº. 988/2006, e do artigo 6º, III, da Deliberação CSDP nº. 340/2017; Considerando a necessidade aferida pela Assessoria Criminal de mais cinco vagas para fazer frente às demandas dos processos que estão aportando para a Defensoria Pública em relação a execução de pena de multa das Unidades de Ribeirão Preto, Presidente Prudente e Execução Criminal da Capital;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Abrir 05 (cinco) vagas complementares para Defensoras e Defensores Públicos atuarem nos processos de execução da pena de multa em trâmite nas Unidades de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e da Vara de Execuções Criminal da Capital.

§1º. A atividade terá início no dia 01 de janeiro de 2023 e perdurará até 31 de março de 2023, e abrangerá todas as intimações disponibilizadas sobre a pena de multa no período.

§2º. As intimações serão encaminhadas às defensoras e defensores designados no portal "e-SAJ" pelas Unidades descritas no "caput".

§3º. O atendimento dos/as usuários/as permanecerá com as defensoras e defensores das unidades descritas no "caput", que

encaminharão as informações e as documentações pertinentes às designadas e designados.

§4º. A atuação deverá atender aos Comunicados do Comitê de Precedentes e aos Comunicados Conjuntos da Assessoria Criminal e Infractional, do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores e do Núcleo Especializado de Situação Carcerária já enviados ou que venham a ser remetidos à carreira sobre o tema.

Artigo 2º. A inscrição deverá ser realizada até 12 de dezembro de 2022, às 12 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo: <https://forms.office.com/r/mMGggx81pU>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a, seu local de atuação, Defensoria em que está classificado/a, atribuição e número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Não serão admitidas as inscrições de Defensores/as Públicos/as com atribuição na área de execução criminal classificados/as nas Unidades abrangidas pela atuação decorrente do presente Ato.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais para avaliação.

Artigo 3º. A atuação prevista nestes autos dar-se-á sem prejuízo das atividades ordinárias do/a membro/a designado/a, ressalvada necessidade excepcional, devidamente fundamentada pelo/a interessado/a e acolhida por decisão da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais.

Artigo 4º. A Defensora ou Defensor Público que se inscrever para a atividade ora proposta não poderá requerer a sua exclusão dentro do período a que alude o parágrafo 1º, do artigo 1º do presente Ato e terá cessada sua designação após esse prazo, ressalvada, neste último caso, a hipótese de prorrogação.

Artigo 5º. Havendo número maior de inscritos do que o número de vagas disponibilizadas, proceder-se-á à escolha daqueles que realizarão a atividade mediante sorteio, que será realizado às 15 horas do dia 13 de dezembro de 2022, dando-se preferência para membros/as da Defensoria Pública com atribuição na área de execução criminal e criminal, sucessivamente.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo ao vivo na área de acesso restrito do site eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

§2º. As Defensoras e Defensores Públicos que não forem sorteados/as para assumirem as vagas disponíveis na abertura do ato de inscrição integrarão a lista de suplentes, a qual será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/13, a ser realizado na mesma data.

§3º. Na hipótese de ser necessária a designação de membros/as da Defensoria Pública constantes da lista de suplentes, devido à abertura de novas vagas para o exercício da atividade ou à cessação de designação anterior, será observada a ordem por essa estabelecida.

§4º. Poderão ser incorporadas, durante a vigência do presente ato, novas unidades com atuação na execução da multa penal.

§5º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais poderão redimensionar a quantidade de vagas necessárias de Defensoras e Defensores Públicos sempre que necessário, independentemente da abertura de novo ato, a fim de manter o equilíbrio da atuação decorrente deste Ato, valendo-se da lista de suplentes.

§6º. A Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais e a Assessoria Criminal e Infractional farão controles periódicos da demanda, à luz do volume de intimações e do conteúdo das decisões do sistema de justiça a partir da atuação prevista neste ato

Artigo 6º. Os/As designados/as para atuar na atividade regulamentada pelo presente Ato farão jus à gratificação de que trata o artigo 6º, III, c.c. o artigo 7º, I, ambos da Deliberação CSDP nº 340/17.

Artigo 7º. Em caso de afastamento do/a designado/a caberá aos demais designados/as a absorção de sua atuação.

§1º. Não poderá haver gozo concomitante de férias, licença-prêmio e compensações por Defensores/as Públicos/as que se substituem.

§2º. Os/As designados/as que se afastarem durante o período do Ato deverão informar a Assessoria Criminal com 30 (trinta) dias de antecedência ao início do período de afastamento, que organizará a atuação durante o período de afastamento dos/as designados/as.

§3º. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Segunda e Terceira Subdefensorias deverão ser informadas para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 06/12/2022

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Santos - Unidade Santos, abaixo nomeados/a, para atuarem no plantão judiciário, a serem realizados em Santos, Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº - Centro, sala 123, Santos/SP, Fórum, (13) 3346 - 5782 das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, na respectiva data:

26-jan-23 Rafael Braga Vinhas/ Volney Santos Teixeira/ Lais Rabello Zaros

Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 06/12/2022

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Servidor Público Marcos Giangiulio Faustino para atuar no plantão judiciário - Unidade Santos, no dia 26/01/2023, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 06/12/2022

Abre inscrições para atuação de Defensores/as Públicos/as, classificados/as em cargos das Unidades do Interior, no Centro de Integração e Cidadania (CIC) de Jundiá.

Considerando disposto nos artigos 6º, Inciso I e 7º, "a", da Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;

Considerando o teor do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 22, de 14-11-2017, publicado no D.O.de 17-11-2017;

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade nos Centros de Integração e Cidadania e a necessidade de continuidade do serviço prestado;

Considerando que não houve inscritos/as para suprir as vagas para o atendimento no Centro de Integração e Cidadania de Jundiá;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficarão abertas as inscrições para preenchimento de 02 (duas) vagas remanescentes para Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as em cargos das Unidades do Interior, atuarem no Centro de Integração e Cidadania (CIC) em Jundiá às terças-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os/as designados/as, de 3 (três) horas cada, das 09 às 12 horas.

Parágrafo único. Havendo necessidade de agendamento para atendimento de forma presencial, deverão ser respeitadas as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 2º. A atuação será realizada de forma excepcional e em projeto piloto no modelo remoto, durante o período de designação deste caso.

Artigo 3º. A atuação no referido Centro de Integração e Cidadania envolverá as atividades que constam no artigo 4º do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral nº 22, de 14-11-2017, publicado no D.O. de 17-11-2017.

§1º. Para cada plantão, serão agendados 08 (oito) atendimentos diários, sem prejuízo das medidas urgentes que deverão ser atendidas independentemente de agendamento.

§2º. A quantidade de agendamentos diários poderá sofrer variação temporária, para sanar circunstâncias excepcionais que exijam o remanejamento dos atendimentos entre os dias de escala previstos no equipamento.

§3º. O CIC poderá organizar evento de educação em direitos, com a participação de Defensor/a Público/a para a atividade, respeitando-se a data do atendimento e o horário das 9h às 12h, readequando-se a agenda de atendimentos para outra data disponível.

Artigo 4º. O atendimento remoto, será realizado via videoconferência pela plataforma Microsoft Teams.

§ 1º - No dia do atendimento, o membro responsável pelo plantão irá enviar um link de reunião ao e-mail cicjundiá@justica.sp.gov.br para realização de videoconferência.

§ 2º - Haverá um responsável no equipamento que auxiliará com acesso, que permanecerá disponível ao longo da atividade.

§ 3º - Os documentos relativos aos atendimentos serão encaminhados via e-mail do/a responsável pelo equipamento e o/a Defensor/a designado/a.

Artigo 5º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, "a", da Deliberação CSDP 340/2017.

Parágrafo único - A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. A inscrição deverá ser realizada até 12/12/2022, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo:

<https://forms.office.com/r/7BCAS5nzvA>
§1º. No ato de inscrição, dever-se-á indicar a Unidade em que atua e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 7º. Havendo número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 13/12/2022, às 16 horas, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§3º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, na área de acesso restrito do site eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º.

§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 8º. Haverá designação de Defensor/a Público/a para organizar administrativamente os trabalhos do local, nos termos do artigo 6º do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 22, de 14-11-2017, publicado no D.O. de 17-11-2017.

§1º. A escolha será mediante sorteio, realizada na mesma oportunidade prevista no artigo anterior.

§2º. Competirá ao/a organizador/a administrativo/a organizar a escala de plantões de atendimento.

Artigo 9º. A escala dos plantões deverá abranger o período de designação, que será de 01-12-2022 a 31-05-2023.

Artigo 10. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizada pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 11. Os/as designados/as deverão informar seu período de férias, licenças e ou afastamentos, com antecedência de 40 (quarenta) dias, a quem organiza administrativamente os trabalhos do CIC.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 12. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento nos Centros de Integração e Cidadania, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 13. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Ato Normativo CGDP nº 60, de 05 de dezembro de 2022

Considerando que é dever do/a estagiário/a de direito apresentar à Corregedoria-Geral, trimestralmente, relatório de suas atividades, nos termos do artigo 83, II, da lei 988 de 2006;

Considerando que cabe à Corregedoria-Geral estabelecer os meios de coleta dos dados que deverão compor o relatório, bem como a forma de preenchimento e encaminhamento deste;

Considerando a relevância da desburocratização e da automação do preenchimento dos relatórios;

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Os relatórios trimestrais de atividades deverão ser entregues pelos/as estagiários/as de direito da graduação até

as seguintes datas, observando o modelo do Anexo I, disponível na página da Corregedoria-Geral, no site eletrônico da Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

- a) 31 de março (relativo ao 1º trimestre);
- b) 30 de junho (relativo ao 2º trimestre);
- c) 30 de setembro (relativo ao 3º trimestre);
- d) 15 de dezembro (relativo ao 4º trimestre).

§1º - Os relatórios serão preenchidos em formulário digital, cujo link será enviado aos/às estagiários/as de direito por mensagem eletrônica dez dias antes do vencimento, assim como no último dia do prazo para entrega;

§2º - Após o prazo final de entrega, o link de acesso ao formulário eletrônico ficará disponível para preenchimento por até três dias corridos;

§3º - Posteriormente ao fechamento do link de acesso, se o/a estagiário/a não tiver completado o formulário, deverá preenchê-lo de acordo com Anexo I deste Ato, salvá-lo em formato pdf e encaminhá-lo, por e-mail, à Secretaria da Unidade.

§4º - No caso do parágrafo anterior, caberá à Secretaria da Unidade conferir se houve o preenchimento integral do relatório e, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à sua inserção no sistema "Gestão RH".

§5º - Na hipótese de haver coincidência das datas mencionadas nos parágrafos 1º e 2º com o período de férias, licença-prova ou outros afastamentos, o relatório deverá ser entregue no primeiro dia de retorno ao estágio, na forma prevista pelos parágrafos 3º e 4º;

§ 6º - Ocorrendo o descumprimento, o/a Estagiário/a deverá entregar o relatório até o seu último dia de estágio, na forma prevista pelos parágrafos 3º e 4º;

Artigo 2º - É desnecessária a assinatura física ou digital do relatório pelo/a Estagiário/a e pelo/a Defensor/a Público/a orientador/a, bastando o preenchimento dos demais campos do formulário.

Artigo 3º - Incumbe aos/às Defensores/as Públicos/as Coordenadores/as Auxiliares informar os/as Estagiários/as de Direito da respectiva Unidade sobre os deveres aludidos no presente ato normativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Atos Normativos CGDP nº 28, 38, 43 e 54.

ANEXO I

Relatório Trimestral de Estagiário/a de Direito – 20__

Conforme disposto no artigo 83, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 988, 9 de janeiro de 2006

Referência: __ trimestre de 20__

Nome do/a Estagiário/a:

Nome do/a Defensor/a Público/a orientador/a:

1.Área(s) de Atuação: (Obrigatória. Preencher somente com as opções disponíveis)

() cível
() família e sucessões
() fazenda pública
() jvd
() criminal
() júri
() execução criminal

() infância e juventude infracional
() infância e juventude não infracional
() núcleos especializados
() órgão da administração superior

2.Atividades desenvolvidas: (Obrigatória. Preencher somente com as opções disponíveis)

() atendimentos
() elaboração de minutos de peças processuais, ofícios e outros documentos
() acompanhamento de audiências com o/a Defensor/a Público/a
() outras

3.Avaliação do/a Estagiário/a em relação ao aproveitamento do estágio para a sua formação acadêmica: (Obrigatória. Opção única)

() supera as expectativas
() corresponde integralmente às expectativas
() corresponde parcialmente às expectativas
() não corresponde às expectativas

4.Participação em cursos de capacitação: (Obrigatória. Opção única)

() assisti INTEGRALMENTE aos cursos oferecidos pelos canais institucionais
() assisti PARCIALMENTE aos cursos oferecidos pelos canais institucionais
() não assisti a qualquer curso oferecido pelos canais institucionais

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 19596/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Raffaella da Porciuncula Pallamolla que participou do evento "Curso de Introdução à Justiça Restaurativa e Reflexões sobre a Violência", nos dias 09, 23 e 29/11/2022, das 19h às 22h.

Valor: R\$ 2.700,00

Empenho:2022NE00649

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 20971/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Marinete do Nascimento que participou do evento "Curso de Introdução à Justiça Restaurativa e Reflexões sobre a Violência", nos dias 21 e 28/11/2022, das 19h às 22h.

Prazo de vigência: o contrato terá vigência a partir da publicação do instrumento contratual na Imprensa Oficial do Estado, até a conclusão dos serviços
 Prazo de execução: 12 meses, contados a partir da disponibilização da base de dados pela Contratada
 Classificação dos recursos:
 Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000
 Natureza da Despesa: 33.90.39.43
 Fonte de Recursos: 003001114
 Nota de Empenho: 2022NE00779
 Data da Emissão: 21/11/2022
 Gestora do Contrato: nomeada nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 17 do Ato Normativo DPG-100/14, a Assistente Técnica de Defensoria I, Lilian Diniz Gonçalves Silva.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 06/12/2022
 DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
 Isabela Simoes Do Nascimento, a partir de 06/12/2022
 DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
 Hugo Rodrigues Assumpcao, a partir de 02/12/2022
 Joíto Silva Monteiro, a partir de 07/12/2022
UNIDADE CÍVEL
 Thais Machado Do Espirito Santo, a partir de 04/12/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 06/12/2022
 CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Camila Falkowski Dos Santos, a partir de 07/12/2022
 Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA
 Julyanna Santos Santana, a partir de 08/12/2022
UNIDADE PENHA
 Bruna Pinheiro De Matos, a partir de 06/12/2022
 Rafael Da Silva Gimenes, a partir de 06/12/2022
 Karim Ibrahim Fadel, a partir de 06/12/2022
 Fernanda Jesus Dos Santos, a partir de 06/12/2022
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
 Nailton Moura Da Silva, a partir de 06/12/2022

UNIDADE TATUAPÉ
 Luciene Marrero Soares, a partir de 06/12/2022
UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
 Mario Phillip De Moraes Sousa, a partir de 07/12/2022
 Anderson Brasil Bontanca, a partir de 07/12/2022
UNIDADE CÍVEL
 Julyana Stefanny Alves Pereira, a partir de 07/12/2022
 Giovanna Miranda Porfirio Dos Santos, a partir de 07/12/2022

UNIDADE CAMPINAS
 Romero De Oliveira Silva, a partir de 05/12/2022
UNIDADE BAURU
 Livia Ayres Alves Dos Santos, a partir de 07/12/2022
UNIDADE JUNDIAÍ
 Analice Sauerbronn De Almeida Reina Pereira Da Silva, a partir de 08/12/2022

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
 Roberto Reis Sobrinho, a partir de 07/12/2022
UNIDADE SANTO ANDRÉ
 Yasmin Lombarde, a partir de 05/12/2022
UNIDADE JACAREÍ
 Nathalia Goes Amorim Santos, a partir de 29/11/2022
UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS
 Raquel Maltarolli, a partir de 07/12/2022
 Ana Beatriz Simao Pallotta, a partir de 07/12/2022

UNIDADE FRANCO DA ROCHA
 Rafaela Coimbra Leite, a partir de 07/12/2022
POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CÍVEL
 Debora De Oliveira Alves, a partir de 07/12/2022
 Cleber Alves Figueiredo, a partir de 07/12/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Despacho do Diretor Técnico, de 06-12-2022
 Deferindo, o pedido de licença maternidade de Mariana Teixeira Zequini Massari, Defensoria Pública do Estado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir 30/11/2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 06/12/2022
 Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 13/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Infância e Juventude, através dos endereços eletrônicos unidade.infanciajuventude@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Dandara Rodrigues Santos
 Thalita Rodrigues de Moraes
 Lorraine Pereira de Sousa
 LOHANE DA SILVA LIMA
 RAFAELA JAQUELINE LOURENÇO SOUZA
 Bruna Domingues do Amaral
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 06/12/2022

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 12/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico cclfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
 NOME
 Leticia Lima de Souza
 Maria Franzon Braz
 Lethicia santana da Silva
 Antonia Raphaela Moreira Mesquita
 Paloma Siqueira Oliveira
 Leticia Cristina de Carla Francisco
 Andreza Ferreira da Silva
 Izabella Moreira Dias
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 06/12/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 13/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franca, através do endereço eletrônico mailto:plfuna@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:-

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
 NOME
 ANDRÉ LUÍS GARCIA;
 GUSTAVO MUGLIA DE SOUZA;
 Andre Luiz Goncalves Primo;
 Ricardo Luis dos Santos Dourado;
 Lucas Passos Duran Netto;
 Amanda Pereira Ramos;
 Laís Gonçalves Silva;
 Gabriela Cruvinel Bruno;
 Camila Silvestrini;
 Maria Júlia de Castro e Sousa;
 Bianca Pimenta Hipolito Vasconcelos;
 Angela Garcia Chagas;
 Igor Moraes Guazzelli;
 Fernanda Nascimento Faleiros;
 Natalia Karine Reis Rodrigues.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 06/12/2022

- Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 12/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Registro, através do endereço eletrônico schagas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Erika de Andrade Pinheiro;
 Camila Alves de Lima;
 Erick Massato Yoshimoto.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 06/12/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 08/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
 NOME
 Aline Gomes Maciel;
 Adriane dos Santos Batista;
 LUCIANA SOUZA SANTOS;
 AGTHA KARINA AMPHILO;
 Livia Munis de Carvalho;
 Adriane dos Santos Batista;
 Camila Cardozo Dos Santos;
 Daniel Pires Ferreira de Lima;
 Irys Reis de Oliveira;
 David Silva Andrade Ferreira;
 Ana Gabriela Nunes Ramos;
 Guilherme Sampaio Moura Lima.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 06/12/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 12/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Barretos, através do endereço eletrônico unidade.barretos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

CLASS	NOME	CLASSIFICAÇÃO	REMOVEDA/O
71º	Leticia Macedo	OUVIDORIA-GERAL	****
90º	Flavia Vilar Bassalobre	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
197º	Maria Lindineide De Oliveira Zaccarelli	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	****

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 06/12/2022

- CONVOCAMOS o candidato aprovado no IV Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 14/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.
- JOSE ELIAS CORREIA DA SILVA
 - Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;
 - Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);
 - Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
 - Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;
 - Declaração de servidor OU não servidor;
 - Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;
 - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, no período de validade;
 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
 - Currículo Vitae atualizado.
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
Ato do Diretor Técnico de 06/12/2022
- Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 08/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Limeira, através do endereço eletrônico alimongi@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 06/12/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 12/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Mimosa, através do endereço eletrônico gblopes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
 NOME
 Neide Rodrigues da Silva;
 Ingrid Lourenço da Silva.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 06/12/2022
 Torna público o resultado da Consulta Pública, de 23/11/2022 para o cargo de Oficial/a de Defensoria, para o Departamento de Engenharia e Arquitetura.

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 06/12/2022

- Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 12/12/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Sebastião, através do endereço eletrônico fvanzellia@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);



- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Nicolle Cavalcante Alves de Souza;

Pedro Henrique Macedo Vieira Ribeiro;

Carlos Matheus Silva Maia;

Laura Lohanna Lenzolari de Oliveira.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 06/12/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação, na modalidade HÍBRIDA, da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 08/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapetininga, através do endereço eletrônico unidade.itapetininga@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove

o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins

de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Nádia de Souza Assumpção da Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 06/12/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 08/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Mariana Pinotti;

Samuel de Almeida Costa;

Julia Benite;

Matheus Matiloli Gomes;

Samara Paez Da Silva;

Maria Eduarda Alves de Camargo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 07/12/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 12/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Presidente

Prudente, através do endereço eletrônico rpereira@defensoria.sp.def.br ou lpcastilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Danielli Viana Magalhães;

Beatriz Ferrari Pilla;

Gabriel Augusto Pereira Galli;

Lucas Nathan Gava Carminatti.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 06/12/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 09/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jaú, através do endereço eletrônico kcsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Mateus Miguel da Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos

Humanos, de 06/12/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 08/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

JADE CRISTIANE DE ARAUJO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 06/12/2022

Convocando as candidatas aprovadas em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 08/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santos, através do endereço eletrônico dgoliveira@defensoria.sp.gov.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Amanda Geraldini;

Natalia amaral;

Allinne da Silva tano;

Felipe Costa Barbelli;

Michele Monis da Silva;

Leandro Donisete de Souza;

Yuri Cordeiro;

Thais Andressa Donadelli;

Fernanda de Mello Anselmo

Marina Alcarde Braga.

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Andrea Lopes Barbosa Possa;

Leonardo Pedroza Rezende;

Sarah Mendonça de Azevedo Menezes;

OTÁVIO MARINHO CAVALCANTE FILHO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 06/12/2022.

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação na modalidade HÍBRIDA, abaixo relacionados/as, para no dia 08/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove

o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins

de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

GABRIELA BARDI.

ANA FLÁVIA PAES DE CARVALHO.

RAFAELA ALVES DA FONSECA CASSALI.

NOME

UNIDADE

CAMPINAS

03 - R\$ 59,00 - LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - B. BRAUN - REPROVADO - EMPRESA NÃO ENTREGOU AMOSTRAS NO PRAZO ESTIPULADO

O teor completo da reprovação dos itens acima, encontram-se disponível no processo em epígrafe.

Na continuidade, fica a empresa NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA, segunda classificada no Item 03, convocadas para que acessem ao portal eletrônico da FAMESP no dia 07 de dezembro de 2022 às 10:00 horas, para iniciarmos a fase de negociação.

Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

--

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 002/2022-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o RESULTADOS DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS ofertados na sessão do Pregão eletrônico nº 068/2022-FAMESP/BAURU, realizado no dia 25/11/2022 às 09:15 horas no Portal Eletrônico da FAMESP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL MANOEL DE ABBREU, PELO PERÍODO DE 30 MESES.

Conforme análise feita pela Equipe Técnica e pela Célula de Contratos da FAMESP/BAURU para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

ITEM - EMPRESA - RESULTADO

I - HELPMED SAUDE LTDA - APROVADA

Na continuidade, informamos que a Homologação do processo em epígrafe ocorrerá no dia 08/12 às 10:00.

Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

--

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 067/2022, Processo nº 055/22 FED, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, a nota de empenho abaixo relacionada, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:

2022NE00155 – DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI.

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 050/2022, Processo nº 202/22, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, a nota de empenho abaixo relacionada, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:

2022NE01792 – VANESSA CORREA DA ROCHA ME.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PROCESSO Nº: 2022/0021178

INTERESSADO: Departamento de Logística

ASSUNTO: Prestação de serviços de transporte de cargas – Desocupação da Unidade Araçatuba Criminal

Trata-se de expediente destinado à contratação de empresa especializada em serviço de transporte de cargas, destinado à transferência de ativos da Unidade Araçatuba Criminal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Vieram os autos com o Parecer AJ nº 446/2022 0354653.

Diante disso, com fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 20, do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO E DISPENSO a licitação para a contratação da empresa Mudanças e Transportes São Miguel Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.280.834/0001-79, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 2022/0011662

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

OFERTA DE COMPRA: 42003000012022OC00066

OBJETO: Ata de registro de preços para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo comunica a todos os licitantes que será retomada etapa para o lote 02 do Pregão Eletrônico em epígrafe, visto a condição de impedimento de licitar e contratar com Órgãos e Entidades da Administração Pública, Direta e Indireta, do Estado de São Paulo, contra a empresa Super Mil Representações Eireli, publicada no DOE em 22/11/2022.

Como consequência, será reaberta a Sessão Pública no dia 15/12/2022, às 10h, na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC, oportunidade em que será retomada a fase de negociação para o lote 02.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

Andrea Pinheiro dos Santos Jasper Boer

Pregoeira

Departamento de Licitações

Extrato de Contrato

Processo nº 2022/0014288

Ata de Registro de Preços nº 021/2021

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Educáltras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de LIBRAS Ltda – EPP - CNPJ: 09.475.334/0001-96

Objeto: Utilização da ARP nº 021/2021 no atendimento presencial de assistido na Unidade Osasco, realizado no dia 29/11/2022.

Valor: R\$ 183,64 (cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Nota de empenho: 2022NE00009

Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Extrato de Contrato

Processo nº 2022/0022188

Ata de Registro de Preços nº 012/2022

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Paula's Yamamoto Organização de Eventos LTDA-EPP - CNPJ: 21.772.277/0001-02

Objeto: Utilização da ARP nº 012/2022 na contratação de serviços de Coffe Break para a reunião de Diretores/as Regionais, que será realizado pelo Gabinete-Geral nos dias 12 e 13/12/2022.

Valor: R\$ 2.197,20 (dois mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos)

Nota de empenho: 2022NE06205

Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-56

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Processo: 2022/0022359

Ata de Registro de Preços nº 009/2022

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Persi Anil Comércio e Serviços Eireli - ME

CNPJ: 11.440.115/0001-13

Objeto: Utilização da ARP nº 009/2021 – Prestação de serviços de fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC e cortina tipo rolô tela solar e dos respectivos bandos – Unidade Penha de França

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 282/2021, de 26/11/2021

Valor: R\$ 9.684,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39-63

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nota de Empenho: 2022NE06138

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Processo: 2022/0022370

Ata de Registro de Preços nº 009/2022

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Persi Anil Comércio e Serviços Eireli - ME

CNPJ: 11.440.115/0001-13

Objeto: Utilização da ARP nº 009/2021 – Prestação de serviços de fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC e cortina tipo rolô tela solar e dos respectivos bandos – Unidade Itapevi

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 282/2021, de 26/11/2021

Valor: R\$ 19.002,20 (dezenove mil, dois reais e vinte centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-63

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nota de Empenho: 2022NE06139

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Processo: 2022/0022359

Ata de Registro de Preços nº 009/2022

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Persi Anil Comércio e Serviços Eireli - ME

CNPJ: 11.440.115/0001-13

Objeto: Utilização da ARP nº 009/2021 – Prestação de serviços de fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC e cortina tipo rolô tela solar e dos respectivos bandos – Unidade Taubaté

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 282/2021, de 26/11/2021

Valor: R\$ 33.964,80 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-63

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nota de Empenho: 2022NE06147

Processo nº 2022/0014380

Pregão Eletrônico nº 037/2022

Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene pessoal

Assunto: Relatório de análise e julgamento de amostras

RELATÓRIO

Trata-se da aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de papel higiênico, papel interfolha e sabonete líquido.

Nos termos do subitem 8.16 do Edital, a sessão pública realizada em 30/11/2022 restou suspensa para recebimento das amostras das Licitantes classificadas para os Itens 01 a 06 descritos no Termo de Referência.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Itens 1 e 2 – Papel higiênico folha dupla – Cota Principal e Reservada

Empresa BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA

A amostra foi recebida, tempestivamente, em conformidade com o item 8.16 do edital.

Em análise à amostra e ficha de especificação (fornecidos pela licitante) verificamos que o produto está de acordo com o descrito no item 2 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

Diante desta análise, consideramos que o produto ofertado atende ao contido no Edital, restando, portanto, classificada a licitante BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA para os itens 1 e 2.

Item 3 – Papel higiênico folha simples

Empresa AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINA - ME

A amostra foi recebida, tempestivamente, em conformidade com o item 8.16 do edital.

Em análise à amostra e ficha de especificação (fornecidos pela licitante) verificamos que o produto está de acordo com o descrito no item 2 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

Diante desta análise, consideramos que o produto ofertado atende ao contido no Edital, restando, portanto, classificada a licitante AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINA – ME para o item 3.

Item 4 – Sabonete líquido

Empresa LABORFLORA PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA

A amostra foi recebida, tempestivamente, em conformidade com o item 8.16 do edital.

Em análise à amostra e ficha de especificação (fornecidos pela licitante) verificamos que o produto está de acordo com o descrito no item 2 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

Diante desta análise, consideramos que o produto ofertado atende ao contido no Edital, restando, portanto, classificada a licitante LABORFLORA PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA para o item 4.

Itens 5 e 6 – Papel interfolha – Cota principal e Reservada

Empresa AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINA - ME

A amostra foi recebida, tempestivamente, em conformidade com o item 8.16 do edital.

Em análise à amostra e ficha de especificação (fornecidos pela licitante) verificamos que o produto está de acordo com o descrito no item 2 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

Diante desta análise, consideramos que o produto ofertado atende ao contido no Edital, restando, portanto, classificada a licitante AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINA - ME para os itens 5 e 6.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

Denis Seppi Macedo

Departamento de Licitações

Pregoeiro

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-79/311/22

O Diretor de Pessoal CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Complexo Administrativo PM, sito na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé - São Paulo/SP, em 15-12-22, às 9h00, para posse e início de exercício no cargo público de Soldado PM de 2ª Classe, os quais foram nomeados em cumprimento à determinação judicial no processo respectivo, referente aos editais relacionados, conforme publicação inserta no DOE nº 242, de 6-12-22:

NOME - RG - EDITAL - PROCESSO - JUÍZO

Anderson de Sousa Soares - 40.151.293-9 - 2/321/19 - 1065317-65.2020.8.26.0053 - 3º CDPTJ-SP

Marcos Henrique dos Santos - 41.520.844-0 - 2/321/18 - 1002894-06.2019.8.26.0053 - 1º CDPTJ-SP

Comunicado nº DP-1137/312/22

O Diretor de Pessoal torna público que o candidato ISAQUE ELIAS COLETA DE OLIVEIRA, CPF 329.424.568-84, INSCRIÇÃO 9905187370, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/15, em cumprimento à decisão judicial, conforme publicação inserta no DOE nº 75, de 19-4-19, considerado APTO nas etapas subsequentes e, em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou procedente a ação nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1059037-49.2018.8.26.0053, deverá acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP-1150/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 4ª Turma da Fazenda Pública do Colégio Recursal Central da Capital/SP, que negou provimento ao recurso fazendário nos autos do Recurso Inominado Cível, processo nº 1064646-42.2020.8.26.0053, reincluiu a candidata MAYARA MOREIRA MELATO FERREIRA, CPF 392.619.788-94, INSCRIÇÃO 54729025, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, que foi considerada APTA na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP-1157/312/22

O Diretor de Pessoal, torna público que em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1026362-28.2021.8.26.0053, reincluiu a candidata WIDISLAINE BARBOSA DA SILVA, CPF 162.996.937-03, INSCRIÇÃO 68271123, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, que foi considerada apta nas etapas subsequentes, ficando reservada a vaga até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado Nº DP-1160/312/22

O Diretor de Pessoal, diante do acórdão proferido pela 1ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento parcial ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1003465-06.2021.8.26.0053, torna público, para fins de regularização, que o candidato ALAN CALISTO DO NASCIMENTO, CPF 426.414.958-48, INSCRIÇÃO 71611053, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19 conforme publicação inserta no DOE nº 29, de 12-2-21, entretanto, permanece excluído por ter sido considerado inapto em etapa subsequente, conforme publicação inserta no DOE nº 81, de 30-4-21.

Comunicado nº DP-1163/312/22

O Diretor de Pessoal torna público que o candidato MAYCON ELIAS PIRES DE ANDRADE, CPF 432.700.468-55, INSCRIÇÃO 67891748, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, em cumprimento à decisão judicial, conforme publicação inserta no DOE nº 205, de 26-10-21, considerado APTO nas etapas subsequentes e, em cumprimento ao acórdão proferido pela 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1042865-27.2021.8.26.0053, deverá acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP-1165/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1057344-93.2019.8.26.0053, reincluiu o candidato ANDRE MARTINS MASCARENHA, CPF 955.175.292-91, INSCRIÇÃO 38442035, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/18, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP-1168/312/22

O Diretor de Pessoal, torna público que em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1037071-88.2022.8.26.0053, reincluiu o candidato AUGUSTO CESAR SILVA FERREIRA, CPF 408.815.058-97, INSCRIÇÃO 11391189, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, que foi considerado apto nas etapas subsequentes, ficando reservada a vaga até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado Nº DP-1169/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos de Apelação Cível, processo nº 1066594-48.2022.8.26.0053, reincluiu o candidato WELLINGTON DIEGO VERAS DENARDI, CPF 379.933.818-78, INSCRIÇÃO 10305319, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/21, e o convoca a comparecer: no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 31-1-23, às 7h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS, em 6-3-23, às 8h00.

Comunicado DP-1171/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 6ª Câmara Extraordinária de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso interposto pela Fazenda Pública de São Paulo nos autos de Apelação Cível, Processo nº 0030860-90.2009.8.26.0576, e em complemento ao comunicado nº DP-1131/312/22, publicado no DOE nº 230, de 18-11-22, convoca o candidato ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS ALVES, RG 42.592.856-1, INSC 9970316884, inscrito no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/08, a comparecer no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 12-12-22, às 9h00, para retirada do laudo da avaliação realizada em 2-8-22, conforme DOE nº 26-7-22.

SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA DE 06/12/2022

PRORROGANDO, nos termos do artigo 10, parágrafo único, do Decreto 60.449/14, e por competência delegada pelo artigo 3º, inciso VI, alínea b, da Resolução SS-78 de 18 publicada em 24/07/2012, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento do cargo de MÉDICO I (ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA), I.E. nº 008/2020 para o CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

PRORROGANDO, nos termos do artigo 10, parágrafo único, do Decreto 60.449/14, e por competência delegada pelo artigo 3º, inciso VI, alínea b, da Resolução SS-78 de 18 publicada em 24/07/2012, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento do cargo de MÉDICO I (ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA), I.E. nº 014/2020 para o CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

PRORROGANDO, nos termos do artigo 10, parágrafo único, do Decreto 60.449/14, e por competência delegada pelo artigo